



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 767

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 767

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00059/2022 25/04/2022

***DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DO SERVIDOR
MUNICIPAL, SR. FLAVIO
PATRIC PEREIRA GOTTARDO,
OCUPANTE DA FUNÇÃO DE
PROFESSOR PEB I, DE
PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de Rescisão Contratual, protocolado sob nº 0000001464/2022 de 19/04/2022, do servidor acima citado;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica rescindido o Contrato de Trabalho Temporário celebrado nos termos da Lei Municipal nº 0023/2017 e desligado do serviço público a pedido, o Sr. Flavio Patric Pereira Gottardo, portador do RG. nº. 46.296.549-1 SSP/SP e CTPS nº 082827, série 00279-SP, ocupante da função de Professora PEB I, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **19/04/2022**.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 25 de Abril de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 34da-6aa7-ad10-2db3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Granada (SP), Edição nº 767, ano V, veiculado em 26 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 26/04/2022 às 16:41:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/34da-6aa7-ad10-2db3>